

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0518/2011**

A presente propositura visa alterar a lei 15.465, de 18 de outubro de 2011 no sentido de determinar que os recursos auferidos com a concessão administrativa destinada à criação, confecção, instalação e manutenção de relógios eletrônicos digitais de tempos, temperatura, qualidade do ar e outras informações institucionais, bem como de abrigos de parada de transporte público de passageiros e de totens indicativos de parada de ônibus mediante exploração publicitária sejam destinados às obras de enterramento das redes aéreas de eletricidade, telefonia, TV e afins.

A medida se faz necessária uma vez que a implantação de redes subterrâneas apresenta inúmeros benefícios à sociedade, dentre os quais se destacam:

- 1) Reurbanização e revitalização de logradouros com a menor poluição visual;
- 2) Proteção das redes contra tempestades e fenômenos naturais, resultando em menores custos de operação e manutenção corretiva;
- 3) Satisfação dos consumidores de energia, telefone e TV com a redução da suspensão dos serviços;
- 4) Redução da gravidade dos acidentes envolvendo carros;
- 5) Melhora significativa da acessibilidade das pessoas ao passeio público, em especial das portadoras de deficiência.

Vale ressaltar, por oportuno, que a lei municipal 14.023/05, que trata do enterramento das redes aéreas de eletricidade e afins até hoje não foi implementada especialmente por falta de recursos.

Com a medida que ora se propõe, o município de São Paulo poderá finalmente iniciar as obras de enterramento das redes aéreas, trazendo assim à população os benefícios acima relatados sem contudo alterar os recursos prioritários do orçamento municipal.

Pelo exposto, solicito aos Nobres pares a aprovação desta importante medida.